



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO, INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO
(COPIC)

EDITAL Nº 06/2008 - MUDANÇA DE CURSO

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC), usando das atribuições que lhe confere a Resolução Nº 14/CEPE, de 22 de dezembro de 2005, e do que determina o Art. 28 § 2º do Estatuto, anuncia que estarão abertas nos dias 29 e 30 de setembro de 2008, nos locais estabelecidos no item 2.1 deste Edital, as inscrições para seleção de candidatos ao preenchimento de vagas ofertadas nos cursos de graduação, através de **Mudança de Curso** nos cursos relacionados no Anexo I deste Edital.

1 - DA VALIDADE

O processo de seleção para *Mudança de Curso* anunciado neste edital terá validade para matrícula no primeiro semestre letivo do ano de 2009, em cursos de graduação presenciais da Universidade Federal do Ceará, dentro do limite de vagas para *Mudança de Curso* fixado no item 4.1 e no Anexo I.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - As inscrições far-se-ão por curso, no horário de 8h às 12h e 14h às 17h, nos dias mencionados no *caput* deste edital, e serão recebidas nos seguintes locais:

2.1.1 - Em Fortaleza, na Pró-Reitoria de Graduação, térreo do prédio da Biblioteca Universitária - Campus do Pici;

2.1.2 – Em Sobral, na Diretoria do Campus da UFC em Sobral;

2.1.3 – Em Juazeiro, na Diretoria do Campus da UFC no Cariri;

2.1.4 – Em Quixadá, na Diretoria do Campus da UFC em Quixadá.

2.2 - Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos constantes no Quadro 01:

QUADRO 01

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO NOS DIAS 29 e 30 DE SETEMBRO DE 2008

MUDANÇA DE CURSO
1. Preenchimento do Formulário de Solicitação de Mudança de Curso.
2. Histórico escolar completo oficial, com carga horária das disciplinas cursadas.

2.3 – Juntamente com os documentos mencionados no item anterior, também poderão ser entregues históricos escolares de outros cursos da UFC, assim como históricos escolares com os programas das disciplinas cursadas de outros cursos de outras Instituições de Ensino Superior (IES).

2.4 – Para a inscrição por procuração, devem ser entregues o instrumento de mandado, os documentos do candidato relacionado no subitem 2.2 e a fotocópia do documento de identidade do procurador.

2.5 – A procuração deverá ser outorgada pelo candidato por instrumento particular, com firma reconhecida em cartório, ou por instrumento público, dando poderes para inscrevê-lo no curso a que pretende concorrer.

2.6 – Ao efetuar a inscrição, o candidato declara que aceita as condições e normas constantes neste Edital e na Resolução 14/CEPE/2005-UFC.

2.7 – Somente será aceita uma inscrição para cada candidato que concorrerá a uma única vaga no curso de sua opção, que deverá ser indicado na ficha de inscrição.

2.8 – Não será permitida a inscrição condicional e/ou por via postal.

2.9 – A cada aluno da UFC, só será permitida uma mudança, seja ela de *Modalidade*, de *Turno* ou de *Curso*.

2.10 – No processo de *Mudança de Curso*, o candidato deverá dispor do tempo necessário para integralização curricular do novo curso sem ultrapassar o prazo máximo estabelecido pelo Projeto Pedagógico do Curso.

2.11 – Na contagem do tempo, serão considerados os períodos letivos utilizados nos estudos do curso de origem, excluídos os de trancamento total de matrícula.

2.12 – Após divulgação do resultado o candidato terá um prazo de 120 (cento e vinte) dias para solicitar devolução de documentos.

3 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO PARA MUDANÇA DE CURSO

3.1 – O processo a ser utilizado para o preenchimento das vagas ofertadas para *Mudança de Curso* será realizado em duas etapas, a seguir descritas:

3.1.1 – A primeira etapa terá como objetivo elaborar uma lista de classificação dos candidatos com base no valor padronizado do IRA (Índice de Rendimento Acadêmico).

a) Participarão da primeira fase todos os alunos que apresentaram os documentos especificados no item 2.2 e que estiverem regularmente matriculados no atual semestre (2008.2) em qualquer curso de graduação presencial da UFC.

b) Cada candidato habilitado a participar da primeira fase terá o valor padronizado do IRA calculado de acordo com as condições estabelecidas no item 3.1.2.

c) Para cada um dos cursos que ofereceu vaga no presente Edital será elaborada uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do valor padronizado do IRA. Essa lista será utilizada para habilitar os candidatos para a segunda etapa do processo de seleção.

3.1.2 – O cálculo do valor padronizado do IRA será realizado com base nos seguintes procedimentos:

a) Para cada um dos cursos de graduação da UFC foram calculados os seguintes parâmetros:

m = média do IRA de todos os alunos regularmente matriculados em 2008.2 em cada um dos cursos de graduação presencial, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero

dp = desvio padrão dos IRAs de todos os alunos regularmente matriculados em 2008.2 em cada um dos cursos de graduação, excluindo todos os alunos cujo valor do IRA seja zero

b) Os parâmetros (média e desvio padrão) de cada um dos cursos presenciais de graduação da UFC, calculados de acordo com as condições estabelecidas na alínea anterior, serão publicados juntamente com os resultados finais do processo de seleção.

c) O valor padronizado do IRA de cada uma dos candidatos à mudança de curso será realizado de acordo com o seguinte procedimento:

$$x_p = 10 * (IRA - m) / dp + 50, \text{ onde}$$

x_p = Valor padronizado do IRA do candidato no curso de origem, calculado com precisão de até três casas decimais

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do candidato calculado pelo Software de Informação Acadêmica (SOFIA)

m = média do IRA do curso de origem do candidato, calculado conforme especificado na alínea a, do item 3.1.2

dp = desvio padrão dos IRAs do curso de origem do candidato, calculado conforme especificado na alínea a, do item 3.1.2

3.1.3 – A segunda etapa terá como objetivo selecionar os alunos que estarão habilitados para mudar de curso no semestre 2009.1.

a) Participarão da Segunda Etapa os candidatos classificados, na lista elaborada no item 3.1.1. alínea c, até o limite do dobro de vagas oferecidas para cada Curso, conforme apresentado no Quadro 02 do Anexo I. Para os cursos em que o número de vagas ofertadas for menor do que 5 (cinco), participarão da Segunda Etapa os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na lista

elaborada conforme item 3.1.1. alínea c. Ocorrendo empate na última colocação, os candidatos empatados serão classificados para a Segunda Etapa.

- b) Os Processos Administrativos dos alunos habilitados a participar da segunda fase serão encaminhados às respectivas coordenações de cursos para análise do número total de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido.
- c) Após a determinação do número total de créditos a serem aproveitados no curso pretendido, será elaborada (para cada um dos cursos que ofereceu vaga no presente Edital) uma lista de classificação dos candidatos, na ordem decrescente do número total de créditos a serem aproveitados no curso pretendido.

3.1.4 – O preenchimento das vagas apresentadas no item 4.1 e Quadro 02 do Anexo I será realizado obedecendo à ordem decrescente do número de créditos obtidos nas disciplinas a serem aproveitadas no curso pretendido, conforme apresentado no item anterior.

3.1.5 – Em caso de empate, terá sucessivamente prioridade o candidato que:

- a) cursou o maior número de disciplinas obrigatórias a serem aproveitadas no curso pretendido;
- b) obteve as maiores notas nas disciplinas consideradas na alínea a;
- c) acumulou o maior IRA (Índice de Rendimento Acadêmico);
- d) participou de Programa Especial de Treinamento (PET), Programas de Monitoria/Iniciação à Docência, Programas de Iniciação Científica ou de Extensão.

3.1.6 – A Pró-Reitoria de Graduação publicará o resultado do processo seletivo na página da Prograd/UFC na internet (<http://www.prograd.ufc.br>), no dia 14 de novembro de 2008.

4 - DAS VAGAS PARA MUDANÇA DE CURSO

4.1 – As vagas oferecidas para 2009.1 terão a distribuição por Curso, de acordo com o Quadro 02 apresentado em anexo a este edital.

Fortaleza, 18 de setembro de 2008.

Prof. Custódio Luís Silva de Almeida
Pró-Reitor de Graduação da UFC

ANEXO I

QUADRO 02 - Vagas para Mudança de Curso (semestre 2009.1)

Campus de Fortaleza				
<i>Centro/Faculdade</i>	<i>Cód.</i>	<i>Nome do Curso</i>	<i>Turno*</i>	<i>2009.1</i>
<i>Centro de Ciências</i>	65	Computação	D	3
	28	Estatística	D	2
	47	Física – Bacharelado	D	5
	35	Geografia	D	5
SUBTOTAL				15
<i>Centro de Tecnologia</i>	19	Engenharia Civil	D	5
	27	Engenharia de Teleinformática	D/N	4
	21	Engenharia Mecânica	D	5
	23	Engenharia Metalúrgica	D	5
	25	Engenharia Química	D	6
SUBTOTAL				25
<i>Centro de Ciências Agrárias</i>	03	Agronomia	D	8
	16	Economia Doméstica	D	10
	63	Engenharia de Alimentos	D	3
	64	Zootecnia	D	5
SUBTOTAL				26
<i>Centro de Humanidades</i>	05	Biblioteconomia	D	4
SUBTOTAL				4
<i>Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade</i>	01	Administração	D	4
	33	Administração	N	4
	13	Ciências Atuariais	N	3
	10	Ciências Contábeis	D	2
	58	Secretariado	N	1
SUBTOTAL				14
<i>Faculdade de Educação</i>	52	Pedagogia	D	10
	53	Pedagogia	N	10
SUBTOTAL				20
<i>Faculdade de Farmácia, Odontologia e Enfermagem</i>	18	Enfermagem	D	3
SUBTOTAL				3
<i>Instituto de Cultura e Arte (ICA)</i>	57	Filosofia	N	2
SUBTOTAL				2

*D – diurno e N – noturno

Continua...

QUADRO 02 - Vagas para Mudança de Curso

Campus de Sobral				
Campus	Cód.	Nome do Curso	Turno*	2009.1
Campus da UFC em Sobral	202	Ciências Econômicas	N	5
	203	Engenharia da Computação	D	5
	204	Engenharia Elétrica	D	5
SUBTOTAL				15
Campus do Cariri				
Campus	Cód.	Nome do Curso	Turno*	2009.1
Campus da UFC no Cariri	303	Agronomia (Crato)	D	5
	304	Biblioteconomia (Juazeiro do Norte)	D	5
	305	Engenharia Civil (Juazeiro do Norte)	D	5
	306	Filosofia (Juazeiro do Norte)	N	5
SUBTOTAL				20
Campus de Quixadá				
Campus	Cód.	Nome do Curso	Turno*	2009.1
Campus da UFC em Quixadá	401	Sistemas de Informação	D	4
SUBTOTAL				4

*D – diurno e N – noturno